



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

**7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº
01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO
ESPERANÇA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **Organização da Sociedade Civil Instituto Esperança**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.466.642/0001-83, estabelecida nesta cidade, avenida das Indústrias, nº 5132, bairro Vila Iris, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Lindaura Ferreira de Souza**, portadora do RG nº MG- 165.98-00 SSP/MG, CPF nº 925.187.376-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração nº. 01/2024 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 3.1 passará a ter a seguinte redação:

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$ 80.000,00 para custeio de 8 vagas ILPI, que seguirá o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no novo Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo previsto 4 parcelas mensais nos valores de R\$ 20.000,00 exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 7º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 01/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 27 de Agosto de 2025.

Letícia Luisa Braz Bragança
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Ferreira Soares
Presidente do CMDI

Lindaura Ferreira de Souza
Representante Legal da OSC/Procuradora da OSC

Testemunhas

1 _____

Nome
CPF

2 _____

Nome
CPF